



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.854, de 1º de outubro de 2008.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1497/08 de 30/09/2008, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico - Símbolo CC-2, JAIMES LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.979.591-4 SSP/PR, a partir de 01(primeiro) de outubro de 2008.**

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de outubro de 2008, 119º da República e 53º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda